



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4956/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

04.122.00090.2.013 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoa Civil (101) R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

04.122.00090.2.013 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.1.90.04.99.0000 – Outras Contratações por tempo determinado (673)
R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/06/2013.livro 34.